



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ERECHIM

Às 13 horas 30 minutos do dia 08 de junho de 2021, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim; com a presença do Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Sr. Mario Rossi; reuniram-se os Senhores membros do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim, com vistas às disposições da Lei Municipal n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021 e nomeados conforme o Decreto n.º 5.213, de 28 de abril de 2021, a saber: Secretária Municipal Adjunta de Administração: Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro; Secretário Geral de Governo: Edgar Paulo Marmentini; Procurador Geral do Município: Daniel Grossi; Representante do Poder Legislativo Municipal: Cristiane Bohn Rhoden; e os membros: Representante da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim- ACCIE: Fábio Vendruscolo; Representante do Conselho de Desenvolvimento de Erechim – CODER: Mário Cavaletti (ausente nesta) e Representante da Câmara de Dirigentes Logistas de Erechim – CDL Erechim: Rosângela Spiazzy Truylia. O Sr. Procurador Geral do Município, Daniel Grossi, iniciou os pronunciamentos, tendo, na oportunidade, designado a servidora Aline dos Santos Prativiera Pansera para secretariar a reunião, lavrando a presente ata. **As matérias em pauta são: 1)** Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim, **2)** Nomeação do Presidente do Conselho Gestor das PPPs, **3)** Submissão ao Conselho Gestor para apreciação do processo n.º 2021/7017, que versa sobre uma Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) protocolado pela empresa de São Paulo/SP – Radar PPP Ltda. **Matéria 1)** O Procurador Geral do Município, Daniel Grossi, esclareceu, resumidamente, a finalidade do Regimento Interno do Conselho, sendo que o conteúdo geral do documento, em forma de minuta, foi anteriormente enviado para análise e leitura crítica dos Conselheiros e Membros. A Sra. Rosângela Truylia, sugeriu constar no Regimento Interno uma regulamentação acerca da presença obrigatória dos titulares em reuniões de mérito e decisões com direito de voto, necessitando ser alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 5.213/2021 que versa sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho, assim como, o §5º do artigo 2.º do Regimento Interno (que trata deste assunto). Ficou estabelecido que as atas das reuniões sejam encaminhadas para análise e ciência



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

dos Conselheiros e Membros, inclusive os não presentes, submetendo a aprovação da mesma na reunião seguinte. Nestes termos, restou aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim, por unanimidade dos membros presentes. **Matéria 2)** Quanto à eleição do Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim, aprovou-se por unanimidade, a nomeação do Conselheiro, Sr. Edgar Paulo Marmentini. O Procurador Geral do Município, Daniel Grossi e o Secretário Municipal de Obras, Mario Rossi, enfatizaram a relevância da participação de representantes da sociedade civil no Conselho por vários motivos, dentre eles, a lisura e transparência dos atos e ações em prol do interesse público. Por sua vez, o Sr. Fabio Vendruscolo, pontuou a escolha como assertiva, visto que o Presidente nomeado é um agente público atuante e à frente da administração, possibilitando a intermediação entre os setores internos da Prefeitura, bem como, entre os setores públicos, privados e sociais envolvidos neste intento. **Matéria 3)** O Sr. Procurador Geral do Município, expôs, para apreciação do Conselho, a proposta constante no processo administrativo n.º 2021/7017, acerca de uma Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) protocolado pela empresa Radar PPP Ltda, de São Paulo/SP, para a realização de estudos, mediante a autorização deste Conselho, de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para a estruturação de projeto de concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Erechim, ao custo de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), valor este a ser adimplido caso haja prosseguimento e aprovação do estudo, tudo conforme edital e o devido processo licitatório. O Sr. Fábio Vendruscolo sugeriu que seja feito contato com outros Municípios que já vivenciaram o processo de Parceria Público-Privada com a completa e finalizada execução, para captar informações e relatos de experiências e resultados como parâmetro. A Sra. Rosângela Truylia pontuou a importância da consulta e verificação de exemplos de sucesso junto a outras cidades, evitando erros ou retrabalhos, haja vista que o Município de Erechim será o pioneiro na região a executar um intento desta magnitude. Definiu-se então que seja elaborado um edital com projeto global de execução, com exclusividade de vencedor. Foi levantada a seguinte ideia para divulgação do edital: divulgar, por e-mail, às empresas locais atuantes na área, no intuito de explicar aos empresários sobre a oportunidade e incentivo para participação no certame. **Assuntos Diversos 4) 4.1-** O Secretário Municipal de Obras, Sr. Mario Rossi, explanou acerca da real



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

situação da iluminação pública no Município, primeiramente, informando que há uma deficiência na qualidade dos produtos, uma vez que adquiridos com base no menor preço, fazendo com que muitos serviços, como trocas de lâmpadas sejam feitos repetidas e frequentes vezes, no mesmo local. O custo do serviço encareceu, em decorrência da necessidade de manutenção e situação de algumas máquinas e caminhões do Município, os quais carecem de reparos; bem como, em função do retrabalho consequente das repetidas trocas de produtos defeituosos, acima citados. O custo anual para abarcar despesas de iluminação pública gira em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo custeado pelo Fundo Municipal CIP, inclusive para investimentos neste âmbito, tais como; ampliação de redes, posteamento etc; sendo destinado o valor do citado Fundo especificamente para esta área e tipificações de serviços acima citados relacionados à iluminação pública. **4.2** – Como iniciativa de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), colocou-se a ideia da construção do Centro Administrativo Municipal, visando a desoneração do Executivo, que hoje desembolsa em média R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mensais em despesas de locações; valor este que poderá ser direcionado para inúmeros investimentos necessários e relevantes para o bem de toda sociedade. **4.3** – Restou combinado que a devolutiva das pesquisas de informações perante outros municípios, o edital (citados na Matéria 3)), bem como esta ata, serão avaliados e debatidos para aprovação na próxima reunião deste Conselho. **Nada mais havendo a ser tratado**, deu-se por encerrada a reunião, às 14 horas e 55 minutos, e eu, servidora Aline dos Santos Prativiera Pansera, secretária nesta, lavrei a presente ata, na qual segue anexa a lista assinada dos Conselheiros presentes.